



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 402ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 13 DE JULHO DE 2026. Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às catorze horas e trinta e três minutos, sob a presidência do Reitor, Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente do Consuni, reuniram-se em sessão extraordinária e por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: representantes docentes: Adriana Olímpia Barbosa Felipe, Ana Lúcia Leite Moraes, Anelena Moretto Salomão, Antônio Carlos Doriguetto, Artur Justiniano Roberto Júnior, Carlos Augusto de Souza Lima, Carlos Giovani de Oliveira Nascimento, Carlos Tadeu Siepierski, Carmélia Bomfim Jacó Rocha, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Cláudio Roberto Caríssimo, Daniel Augusto de Faria Almeida, Daniel Juliano Pamplona da Silva, Deive Ciro de Oliveira, Estela Regina Oliveira, Evelise Aline Soares, Fernanda Aparecida Ribeiro, Fiorita Gonzales Lopes Mundim, Gislene Araújo Pereira, Guilherme José Ramos Oliveira, Hudsara Aparecida de Almeida Paula, José Claudinei Ferreira, Leandro Araújo Fernandes (entrou às 15h15), Letícia Lima Milani Rodrigues, Luciana Maria dos Reis, Manoel Vitor de Souza Veloso, Márcia Cristina Bizinotto de Assunção, Márcia Paranho Veloso (saiu às 14h57), Marisa Ionta, Marlus Pinheiro Rolemberg, Paulo Henrique de Souza, Paulo Romualdo Hernandez, Rodrigo Sampaio Fernandes, Tábatta Renata Pereira de Brito e Vinícius de Souza Moreira; representantes TAEs: Adriano Francisco Barbosa, Augusto Carlos Marchetti, Clenilda Maria de Faria Santos, Daniel Barbosa Bruno, Daniela de Cássia Pereira, Danilo de Abreu e Silva, Giovani Augusto Ferreira, Pablo Tavares Antunes Oliveira e Wanderson Corsini; representantes discentes: Álvaro de Souza Rêgo, Camila Silva Borges, Efeh Victório Monteiro Crempé, Gabriela Haide Ribeiro Wivaldo, João Pedro Maschietto Villela Antonialli, José Lúcio Zancan Junior, Lara Basilio Coutinho, Lucas Daniel Santos Andrade, Marcos Leandro dos Santos Boldrin, Ulisses Silva Oliveira e Victor Polizello. Justificaram suas ausências, as/os seguintes conselheiras/conselheiros: Ana Olivia Barufi Franco de Magalhães, Cássia Carneiro Avelino, Daniel Hideki Bando, Elias Ribeiro da Silva, Leonardo Turchi Pacheco, Maria Rita Rodrigues, Marina Wolowski Torres, Marta Gouveia de Oliveira Rovai, Osvail André Quaglio, Rafael Brito de Moura, Rafael Martins Neves, Rogério Esteves Salustiano, Vanessa Roma Moreno Cotulio, Virgínia Castro e Walter Francisco Figueiredo Lowande. Constatada a existência de quórum, o Presidente iniciou a sessão, com o expediente: Após cumprimentar a todas e todos, o Presidente colocou em deliberação a aprovação da reunião extraordinária com as seguintes justificativas: Item A: Urgência na aprovação da minuta para implantação do RSC-TAE na UNIFAL-MG; item B: Necessidade de deliberação para inclusão do curso de Direito no Vestibular, com isenção de pagamento de inscrição até 28/07/2026, e no SisU. A reunião foi aprovada por unanimidade. O Presidente destacou a importância de que apenas um voto por chapa seja registrado e que se evite a votação dupla de um mesmo conselheiro logado em dispositivos distintos. **Ordem do dia:** a) Processo nº 23087.008268/2026-20 - Proposta de Resolução para o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-TAE) – Deliberação. A conselheira Daniela de Cássia informou que essa regulamentação precisa de aprovação obrigatória pelo Consuni e que há um prazo de 30 (trinta) dias para sua aprovação interna. Colocado em deliberação, o texto base da minuta foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi passada a palavra ao conselheiro Augusto Marchetti, relator da matéria, para apresentação de seu parecer. O conselheiro relator explicou que não identificou nenhum óbice à aprovação do relatório e disse que verificou que caberia ao Consuni a deliberação acerca da minuta para controle de juridicidade. Destacou também que todos os atos da comissão, conforme registrados no processo, possuem presunção de legitimidade e que não foi identificada falta de instrução no processo. Explicou que fez um quadro síntese em que apresenta alguns ajustes que não precisavam voltar a este Conselho, pois a proposta foi construída com base na legislação. Por fim, destacou que seu voto foi pela aprovação da minuta com as adequações sugeridas no referido quadro. A conselheira Daniela de Cássia

disse que um servidor da Proec a alertou em relação à necessidade de adequação no texto do parágrafo único do artigo 9º, no qual é vedada a utilização concomitante de um mesmo documento, atividade ou evento para a pontuação, pois a Proec, por exemplo, emite o mesmo certificado para mais de uma atividade ou evento. A conselheira Daniela informou que, como o decreto não fala documento, mas em atividade, ela gostaria de propor uma alteração na minuta, para substituir a palavra documento por atividade. O relator concordou com a proposta de alteração. Colocado em deliberação, o parecer do conselheiro relator foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o presidente perguntou se a Comissão já tinha os nomes dos membros de indicação do Consuni. Foram indicados os seguintes nomes: Gustavo Ferreira de Oliveira (titular) e Ana Luísa Arantes Chaves (suplente), Pablo Tavares Antunes Oliveira (titular) e Selma Aparecida da Cruz Trombeta (suplente) e Ira de Lizandra Gonçalves (titular) e Erica Nicácio Hornink (suplente), como representantes da sede e da unidade Santa Clara; a) Valéria Maria Pereira Barbosa (titular) e Keri Ribeiro Prosperi (suplente), representantes de Poços de Caldas; Raquel Ferreira de Figueiredo (titular) e Alinne Aparecida Camilo do Carmo (suplente), representantes de Varginha. Os nomes foram aprovados por unanimidade pelo Consuni. Encerradas as deliberações, o Presidente, o conselheiro relator e a conselheira Daniela de Cássia agradeceram a todos da comissão e também ao Consuni pela aprovação da proposta. O conselheiro Augusto destacou que a UNIFAL-MG é pioneira na aprovação de sua regulamentação interna do RSC. b) Processo nº 23087.004498/2026-10 – Solicitação de abertura de concursos públicos para Professores de Magistério Superior: Curso de Direito – ICSA – Campus de Varginha-MG – Deliberação. Após a apresentação do processo, o Presidente disse que o objetivo da reunião de hoje não era a discussão sobre a importância do curso para a região, devido a sua demanda social, mas que a discussão deveria ser em relação ao compromisso de destinação de vagas da Portaria Conjunta MEC/MGI. Destacou que, em conversas na Sesu, ele manteve a apelação pela liberação das quatro vagas para TAEs para a implantação do curso de Direito, porém elas não foram atendidas porque estava em estudo no MGI a liberação dessas vagas e que as quatro vagas para o curso de Direito estão dentro das vagas destinadas pela Portaria Conjunta. Acrescentou que o fato de estar se discutindo a implantação do curso hoje se devia à possibilidade de sua inclusão no vestibular e de pedido de isenção de taxa de inscrição. A conselheira Êfeh agradeceu à gestão pelo pela articulação na busca das vagas de TAEs e disse que os concursos serão uma oportunidade de trabalho para as pessoas e que o curso de Direito com oferta noturna vai atender a cotistas. Acrescentou que o movimento estudantil defende a aprovação desse curso, que, muitas vezes, é elitista. Afirmou ainda que a Portaria é a comprovação material de que as vagas serão disponibilizadas. A conselheira Daniela de Cássia disse que os TAEs não são contrários à abertura do curso, mas manifestou o receio de que os códigos de vagas não venham. Acrescentou que, no período de defeso eleitoral, os códigos não virão e que, havendo mudança de governo, não acreditava que esses códigos seriam enviados. O Presidente disse que o governo vem trabalhando na liberação dessas vagas, justamente para garantir que o próximo governo cumpra esses compromissos. A conselheira Anelena disse que entendia a preocupação sobre a ausência desses códigos de vagas no momento, mas que o Conselho não poderia parar o crescimento da instituição por causa desse receio e que a abertura do curso seria uma pressão a mais para a liberação das vagas. A conselheira Letícia Milani disse que a publicação no D.O.U. e o envio posterior dos códigos de vagas já aconteceu outras vezes e perguntou se já ocorreu de esse processo não ter sido cumprido em outros momentos históricos. Destacou a importância do curso e sua aprovação unânime na OAB. A conselheira Gislene Araújo disse que não discutiria o mérito do curso, mas do corpo técnico de Varginha. Disse que o campus tem o mesmo quantitativo técnico de quando o ICSA tinha 1.300 alunos e que hoje esse número gira em torno de 700 discentes. Disse que um estudo de viabilidade de pessoal e infraestrutura foi feito. O conselheiro Danilo de Abreu disse que a PLDO do ano que vem já estabeleceu limites com o gasto de pessoal. Ressaltou que os TAEs não são contra o curso de Direito, mas que entendia que a Resolução nº 8/2024 precisava ser revogada porque as vagas não foram destinadas ao curso. Disse ainda que a abertura de um novo curso não impacta apenas os TAEs de Varginha, mas da sede também. Perguntou se as vagas já autorizadas anteriormente para TAEs já haviam sido liberadas e se já haviam sido implantadas. O Presidente esclareceu que as quatro vagas não vieram antes da Portaria, como ele tentou, mas que elas estão entre as setenta da Portaria Conjunta. Disse que sua tentativa foi de antecipar essas quatro vagas à portaria. O conselheiro Claudio Antônio disse que o benefício de ter esse curso no vestibular agora era muito grande e que esse benefício se sobrepunha ao risco, que não era elevado, de não virem essas vagas. O conselheiro Pablo Tavares disse que, seguramente, os TAEs estão extenuados pelo excesso de trabalho, que se configura até em casos de assédio, mas que defenderia a implantação do curso pelas

falas da Diretoria do campus e também pela Portaria Conjunta com a destinação das setenta vagas de TAEs para a UNIFAL-MG. Disse ainda que se havia o risco de outro candidato não enviar essas vagas, o risco de fechar os campi seria ainda maior. Acrescentou que, até para requerer mais vagas, a UNIFAL-MG poderia ser prejudicada por se recusar a abrir mais cursos. A conselheira Daniela de Cássia disse que a demanda de trabalho com a abertura de um novo curso não é apenas do campus, pois ela aumenta muito na sede. Disse que ano passado foram destinadas vinte e quatro vagas de TAEs para a UNIFAL-MG e que os códigos dessas vagas não vieram até hoje. O conselheiro Deive disse que, se uma força de oposição ganhasse as eleições, ainda assim, tomando como referência a última eleição, ela teria de criar uma situação de atrito com uma base eleitoral importante. O Presidente disse que o que foi publicado é uma portaria de estado e não de governo, pois ela atende a uma necessidade do Estado brasileiro. A conselheira Éfeh disse que essas vagas vieram pela luta da universidade pública e que o que se está debatendo é o futuro de vinte pessoas cotistas para o curso de Direito e que o curso atenderia a uma demanda de trabalhadores do Sul de Minas em poder cursar o curso de Direito noturno. Pediu ao Consuni a aprovação dos concursos para o curso, pelo impacto que ele terá nas próximas gerações e no crescimento da universidade. A conselheira Gislene Araújo disse que talvez não tenha deixado sua fala clara, pois entendia a sobrecarga de trabalho dos TAEs, mas que sua fala se referiu ao primeiro ano do curso, considerando o quantitativo de evasão do campus. Acrescentou que, em momento algum, disse que as vagas previstas no PPC não são necessárias. Com a fala franqueada, o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, Júlio César Barbosa, respondendo ao questionamento da conselheira Letícia, disse que, em dezenove anos de UNIFAL-MG, nunca viu o não cumprimento de autorização de vagas para concursos. Disse que esses dois dispositivos são regulamentados por decreto e que isso significa que, quando uma vaga é adicionada ao quadro de referência, tem que se aguardar os códigos de vagas. Disse ainda que esses códigos não vieram porque dependiam da regulamentação dos cargos amplos para técnico educacional e analista educacional. Acrescentou que o quadro de referência funcionava como uma carta de crédito que a universidade tem para gastar. O conselheiro Artur Justiniano pediu um esclarecimento sobre as vagas docentes, pois a proposta seria usar as cinco vagas da CPPD e depois devolvê-las à CPPD. Perguntou por que a UNIFAL-MG recebeu poucas vagas de docentes em relação às outras universidades. O conselheiro Adriano Francisco disse que a abertura do curso é espetacular e que Poços também precisa de novos cursos atrativos, mas que os TAEs estavam defendendo o problema do baixo número de técnicos, mesmo com a queda do número de alunos. Disse também que a Lei Orçamentária trava a contratação de pessoal sem aumento de receita e destacou que os TAEs queriam que o governo honrasse a disponibilização dessas vagas. O conselheiro Manoel Vitor agradeceu todo o esforço da Reitoria na busca dessas vagas e falou sobre a importância do curso de Direito para o campus de Varginha. Disse que o conselheiro Cláudio Antônio foi muito pontual em sua fala, pois as vantagens da implantação do curso são muito maiores. Disse ainda que é de comum acordo no Consuni que todos devem lutar por vagas para o crescimento da UNIFAL-MG e se comprometeu a defender mais do que ninguém a vinda das vagas de TAEs. Por fim, solicitou um esclarecimento ao Pró-Reitor Júlio sobre a importância do número de alunos para se pedir novas vagas para servidores. O conselheiro Paulo Henrique disse era importante que se fizesse o resgate das finalidades e dos propósitos da instituição, pois a Efoa já teve um curso de Direito, que poderia ter produzido muitos efeitos positivos em prol da instituição e que esse curso agora pode ter reflexos positivos para o futuro. Disse que a instituição já aprovou um curso de medicina para Varginha que não foi implantado e que, por isso, o Conselho tinha uma dívida com o campus de Varginha. O Presidente, respondendo ao conselheiro Artur, disse que acreditava que defasagem em relação às vagas de docentes era porque outras instituições certamente criaram e aprovaram mais cursos, o que gerando a demanda e que, no caso da UNIFAL-MG, a demanda é baixa. O conselheiro Artur insistiu em sua dúvida sobre as cinco vagas que estavam já com a CPPD. O Presidente explicou que essas vagas seriam emprestadas e que assim que o MEC liberasse os dez códigos de vagas docentes previstos na Portaria Conjunta, essas cinco vagas seriam devolvidas à CPPD. Após discussões sobre quais seriam os encaminhamentos para votação, decidiu-se por colocar em deliberação a aprovação da implantação do curso de Direito e consequente revogação do artigo 2º da Resolução Consuni 08/2024, sendo os encaminhamentos os seguintes: A) Aprovar a implantação do curso, B) Não aprovar a implantação do curso. O resultado da votação foi o seguinte: encaminhamento A: quarenta e três votos; encaminhamento B: quatro votos e três abstenções. Foi desconsiderado o voto do conselheiro Ulisses, tendo em vista que seu titular também havia votado. Os votos de cada conselheira e conselheiro estão registrados na Enquete 2 (POLL 2), conforme arquivo anexo a esta ata. Na sequência, passou-se à

deliberação acerca da aprovação dos concursos de docentes para o curso de Direito, com os seguintes encaminhamentos: A) Aprovar a abertura dos cinco concursos, B) Não aprovar a abertura dos cinco concursos. O resultado da votação foi o seguinte: encaminhamento A: quarenta e três votos; encaminhamento B: nenhum voto e uma abstenção. Foi desconsiderado o voto do conselheiro Ulisses, tendo em vista que seu titular também havia votado. Os votos de cada conselheira e conselheiro estão registrados na Enquete 1 (POLL 1), conforme arquivo anexo a esta ata. A reunião encerrou-se às dezesseis horas e dez minutos. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente do Consuni.

Alessandro Antônio Costa Pereira (Presidente do Consuni)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 27/08/2026, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente do Consuni**, em 28/08/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1861496** e o código CRC **DE62FFBB**.

Relatório de Engajamento

Consuni - UNIFAL - MG

70

Número total de usuários



2,5

Pontuação de atividade



8

Linha do tempo



2

Enquetes



0

Quizzes



Enquetes

USUÁRIO 	TOTAL	POLL 1	POLL 2
Ad  Adriana Olimpia Barbosa	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Ad  Adriano Francisco	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	B) Não aprovar a implantação do curso
Al  Alvaro de Souza Rêgo	0		
Ál  Álvaro de Souza Rêgo	0		
An  Ana Lucia Leite	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
An  Anelena Moretto	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
An  Antonio Carlos	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Ar  Artur Justiniano Roberto	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
 Augusto Marchetti	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Ca  Camila Borges	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
 Carlos Augusto Lima	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Ca  Carlos Giovanni de Oliveira	1		A) Aprovar a implantação do curso
Ca  Carlos Tadeu Siepierski	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	E) Abstenção
Ca  Carmelia Bomfim Jaco	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	E) Abstenção
Cl  Claudio Antonio de Andrade	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
 Claudio Roberto Caríssimo	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Cl  Clenilda Maria de Faria	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Da  Daniel Augusto de Faria	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Da  Daniel Barbosa Bruno	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Da  Daniel Juliano Pamplona da	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
 Daniela de Cássia Pereira	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	B) Não aprovar a implantação do curso
De  Deive Ciro de Oliveira	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Ef  Efeh Victorio Monteiro	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Es  Estela Regina de	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
 Evelise Aline	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Fe  Fernanda Aparecida Ribeiro	0		
Fe  Fernanda Aparecida Ribeiro	1		B) Não aprovar a implantação do curso
Fi  Fiorita Gonzales Lopes	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso

Ga	Gabriela Haide Ribeiro Wivaldo	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
	Giovani Ferreira	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Gi	Gislene Araujo	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Gu	Guilherme José Oliveira Cubi	1		B) Não aprovar a implantação do curso
Hu	Hudsara Aparecida de Almeida	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Jo	João Pedro Maschietto Villela Antonialli	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Jo	Jose Claudinei	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Jo	José Claudinei Ferreira	0		
Jo	Jose Lucio Zancan	1		A) Aprovar a implantação do curso
Jo	Jose Roberto Porto de Andrade	0		
Ju	Julio Barbosa	0		
La	Lara Basilio	1		A) Aprovar a implantação do curso
Le	Leandro Araujo	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Le	Leticia Lima Milani	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Lu	Lucas Daniel Santos	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Lu	Luciana Maria dos	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	E) Abstenção
Ma	Marcia Cristina Bizinotto de	2	E) Abstenção	A) Aprovar a implantação do curso
Ma	Marcia Paranho	0		
Ma	Marcio Augusto de	0		
Ma	Marcos Leandro dos Santos	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Ma	Marisa Ionta	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
	Marlus Rolemberg	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Pa	Pablo Tavares Antunes	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Pa	Paulo Henrique de	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Pa	Paulo Romualdo	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Pr	Prof. Manoel Vitor S. Veloso - ICSA	0		
Ro	Rodrigo Sampaio	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Ro	Romeu Adriano da	0		
Ta	Tabatta Renata Pereira de	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Ui	Ulisses Silva Oliveira	0		
Ui	Ulisses Silva Oliveira	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
	Vanessa Bergamin Boralli	0		
Vi	Victor Polizello	1		A) Aprovar a implantação do curso
	Vinicius de Souza Moreira	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
Wa	Wanderson	2	A) Aprovar a abertura dos 5 concursos	A) Aprovar a implantação do curso
We	Wesllay - UNIFAL Varginha	0		

